# PARTE C

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

### Declaração (extracto) n.º 208/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 10 de Julho de 2007, a pedido da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela com 77 m² de área, propriedade de Maria de Lurdes Pinto e Orlando Marques, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Várzea sob o artigo 163, e descrita na Conservatória do Registo Predial de São Pedro do Sul sob o n.º 486.

A expropriação destina-se à execução do alargamento e beneficiação do acesso à povoação do Aido, freguesia de Várzea.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 71/DMAJ, de 3 de Julho de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.020.07, daquela Direcção-Geral.

23 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, em substituição, *Helena Santos Curto*.



### Despacho (extracto) n.º 18 393/2007

Por despacho 23 de Julho de 2007, foi a Lucília Maria Samoreno Ferra, técnica superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, reconhecido o direito à carreira,

sendo-lhe atribuída a categoria de assessor, 1.º escalão, índice 610, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Helena Lopes Curto*.

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 18 394/2007

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que, a título excepcional:

- 1— Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.
- 2 A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.
- 3 O presente despacho produz efeitos no dia 6 de Junho de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### MAPA ANEXO

# Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado (categoria — adido técnico)	1
Total	1

### Despacho n.º 18 395/2007

Importa apetrechar a Autoridade da Concorrência com os recursos humanos indispensáveis ao seu normal funcionamento, constatando-se que o corpo de quadros superiores qualificados de que ela actualmente dispõe é insuficiente para prosseguir cabalmente as suas atribuições, quer no âmbito de processos de concentrações de empresas, quer no âmbito de processos de práticas restritivas da concorrência, sendo destes de relevar a detecção e punição de cartéis.

A necessidade de aumentar o número dos seus recursos humanos mediante a contratação de pessoal altamente especializado prende-se concretamente com o acréscimo do número de processos que se tem verificado, a sua complexidade e o recente encurtamento dos prazos estabelecidos para as operações de concentração sujeitas a notificação prévia.

Entretanto, não tem sido possível ultrapassar estas carências através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei.

Justifica-se, assim, a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Deste modo, determina-se o seguinte, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro,

com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei  $\rm n.^{\circ}$  215/87, de 29 de Maio:

- 1 São descongelados, com carácter excepcional, 11 lugares em regime de contrato individual de trabalho, correspondentes às seguintes categorias profissionais:
  - a) Quatro juristas;
  - b) Seis economistas:
  - c) Um especialista em informática.
  - 2 O presente despacho produz efeitos no dia 9 de Julho de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### Despacho n.º 18 396/2007

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas e posto consulares, gerador de necessidades de admissão de pessoal que não podem ser satisfeitas através de nomeação ou contrato a qualquer título, nem através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que seja autorizado com carácter excepcional o descongelamento para a celebração de 142 contratos em regime de termo resolutivo, pelo período de seis meses, para os serviços externos do Ministérios dos Negócios Estrangeiros, correspondentes às seguintes categorias profissionais:

- a) Técnico 9;
- b) Assistente administrativo 65;
- c) Auxiliar administrativo 11;
- d) Pessoal operário e auxiliar 57.

A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENA-MENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

### Despacho n.º 18 397/2007

O Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, criou a figura do controlador financeiro de área ministerial, referindo no seu artigo 9.º, n.º 2, que este é nomeado por despacho conjunto do Primeiro-Ministro, do Ministro das Finanças e do ministro ou ministros da área ministerial em que actuar, de entre profissionais altamente qualificados no domínio da gestão, designadamente financeira, e com conhecimento e particular sensibilidade para o sector ou sectores de actuação.

Pelo despacho conjunto n.º 340/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Abril de 2006, foi nomeado para exercer funções de controlador financeiro do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo prazo de um ano, o licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, prazo que terminou a 28 de Março do corrente.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, é renovada a nomeação do licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu para exercer funções de controlador financeiro do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

A presente renovação produz efeitos pelo prazo de um ano a partir de 28 de Março de 2007, sem prejuízo da possibilidade de uma nova renovação nos termos legais.

18 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* 

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Despacho n.º 18 398/2007

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, abreviadamente designada por DGRHE, tem por missão garantir a concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos, docentes e não docentes, das escolas e prestar apoio técnico-administrativo à formulação das mesmas políticas, exercer funções de gestão do pessoal docente e não docente, sem prejuízo das competências atribuídas por lei às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração das escolas, e, ainda, assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão;

Atendendo a que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 13.º do referido diploma orgânico e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, a DGRHE é dirigida por um director-geral, cargo de direcção superior de 1.º grau, coadjuvado por um subdirector-geral:

Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de director-geral da DGRHE e que o mestre Jorge Bernardino Sarmento Morais é possuidor de perfil académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 13.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, determina-se:

1 — Nomear o mestre Jorge Bernardino Sarmento Morais, inspector principal da carreira técnica superior de inspecção, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral dos Recursos Humanos da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 2007.

30 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Síntese curricular

Jorge Bernardino Sarmento Morais, 43 anos, inspector principal da Inspecção-Geral de Educação (IGE), é licenciado em Teologia pela Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, com classificação final de 15 valores, e mestre em Literatura e Cultura Portuguesas, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com classificação de *Muito bom.* 

Possui o curso de doutoramento na área de Ciências Sociais, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, o curso de especialização em Inspecção da Educação, pelo Instituto de Educação da Universidade Católica Portuguesa, o curso de pós-graduação em Ciências da Educação, especialização de Administração Escolar, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, e o curso de formação especializada Responsáveis de Gestão da Escola, pela Secção de Ciências da Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Assessor do Secretário de Estado da Educação desde 26 de Abril de 2005, foi, no âmbito das suas funções no Gabinete, membro da comissão negociadora do Ministério da Educação com as organizações sindicais representativas do pessoal docente, membro de diferentes grupos de trabalho e coordenador do grupo de acompanhamento das práticas desenvolvidas pelas escolas no que respeita à organização e distribuição do serviço docente, criado por despacho da Ministra da Educação de 25 de Novembro de 2005.

As funções inspectivas que desempenhou de 2000 a 2005 incluíram actuação nas actividades de controlo, acompanhamento, provedoria,